



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 18 / 08 / 2025

Horas 09:55 / 41

Registrado sob o nº 522 / 2025

Sessão de 19 de 08 / 2025

Funcionário *Márcio J. da Silva*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda Modificativa

034 / 2025
NÚMERO

AUTOR: Vereador Fred Frank - PT

Institui, no âmbito do Município de Aquidauana, o Programa "Transforme" de Recondicionamento e Destinação Social de Aparelhos Celulares Apreendidos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aquidauana, o Programa "Transforme", com a finalidade de reaproveitar celulares apreendidos em ações de fiscalização nas unidades prisionais, destinando-os, após os devidos procedimentos técnicos, à inclusão digital de estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I – Reduzir a desigualdade digital entre estudantes da rede pública, em especial aqueles residentes em áreas rurais, comunidades indígenas e populações em situação de vulnerabilidade social;
- II – Promover o reaproveitamento de equipamentos eletrônicos apreendidos que, de outra forma, seriam destruídos;
- III – Estimular a participação de instituições de ensino superior na formação prática de seus estudantes, por meio do envolvimento no processo de recondicionamento dos aparelhos;
- IV – Contribuir para a sustentabilidade, ao evitar o descarte desnecessário de equipamentos eletrônicos.

Art. 3º Os aparelhos celulares a serem destinados ao programa deverão:

- I – Ser provenientes de apreensões realizadas por autoridades competentes, especialmente no sistema prisional;
- II – Estar em condições técnicas passíveis de recondicionamento e utilização;
- III – Passar por procedimentos de segurança, formatação, limpeza e descarte seguro de dados, a serem realizados sob supervisão técnica.

Art. 4º O processo de recondicionamento dos aparelhos poderá ser realizado em parceria com:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 18 / 08 / 2025

Horas... 09:55 / 14

Registrado sob o nº... 522 / 2025

Sessão de... 19 de... 08 / 2025

Funcionário... Márcio [assinatura] Servidor

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda Modificativa

034 / 2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Fred Frank - PT

I – Instituições de ensino superior, mediante convênio, para a participação de estudantes dos cursos de tecnologia da informação, engenharia, ciência da computação e afins;

II – Órgãos da administração pública direta ou indireta;

III – Organizações da sociedade civil com atuação em tecnologia, educação ou inclusão digital.

Art. 5º A distribuição dos aparelhos recondicionados será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando os seguintes critérios:

I – Estudantes da rede pública municipal sem acesso a dispositivos móveis próprios;

II – Residência em áreas rurais, comunidades indígenas ou localidades com alto índice de vulnerabilidade social;

III – Situações em que o aparelho seja necessário para a continuidade dos estudos ou acesso a plataformas educacionais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo procedimentos operacionais, critérios técnicos e formas de fiscalização do programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

Vereador Fred Frank - PT



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 18 / 08 / 2025

Horas... 09:55 / 14

Registrado sob o nº... 522 / 2025

Sessão de... 19 de 08 / 2025

Funcionário... *Márcio Carlos Licente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda Modificativa

034 / 2025
NÚMERO

AUTOR: Vereador Fred Frank - PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa institucionalizar o programa "Transforme", já em execução em outras esferas da administração pública, como uma política permanente de inclusão digital e sustentabilidade. A medida aproveita equipamentos que seriam descartados, transformando-os em ferramentas de acesso ao conhecimento, sobretudo para jovens de comunidades carentes e distantes dos grandes centros urbanos.

Além disso, promove a colaboração entre diferentes setores da sociedade, como universidades, governo e comunidade, em uma ação conjunta de grande impacto social e educacional.

Diante do exposto, peço o apoio aos Nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

Fred Frank

Vereador Fred Frank - PT